

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 53, de 1 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o processo 23357.008277/2025-76;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital nº N° 08 DE 01 DE abril DE 2025, que torna público a SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA PARTIUIF - IFPE CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA , nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar Disposições em contrário

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 01/04/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/338716>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 54, de 1 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ADRIANO MORAIS DE FREITAS NETO, matrícula SIAPE nº 1042983, para responder pelo Núcleo de Arte e Cultura - NAC do Campus Afogados da Ingazeira, sem função gratificada.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 01/04/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/338841>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 55, de 1 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o processo 23357.008548/2025-34;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALAIN BERG SILVA OLIVEIRA, SIAPE nº3161271, como substituto da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante -CAEE, código FG-2, no período de 08/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de afastamento da titular para gozo de férias, conforme Art. 38 da Lei no 8.112/90.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 01/04/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/338856>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 56, de 2 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob apresidência do primeiro, para a Comissão de organização da VII FEIRA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO do Campus Afogados da Ingazeira.

NOME	Siape	Função
ANDREA FERREIRA DACAL	1163749	PRESIDENTE
ALEXSANDRO DA SILVA CAVALCANTI	1502651	MEMBRO
ANDREIA BARROS CAMPOS GOES	2093999	MEMBRO
ADRIANO MORAIS DE FREITAS NETO	1042983	MEMBRO
GERCICA CRISTINA GOMES DE MACÊDO	3341058	MEMBRO
JOSE JUSCELIO LINS LIRA	3359823	MEMBRO
MARIA AMELIA DA SILVA COSTA	3220154	MEMBRO
LAISE ALVES CANDIDO	1212334	MEMBRO
FRANCISCO LINDEMBERG MONTEIRO MARTINS	3268076	MEMBRO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 02/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/339163>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 57, de 4 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o OFÍCIO Nº 10/2025/CAD/DAP/CAFI/IFPE constante no processo 23357.008715/2025-84;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora JOANA DARK ALVES DOS SANTOS, SIAPE nº 1039508, para exercer a função de Coordenação de Administração - CAD, Código FG-2, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de férias do titular, em atendimento ao Art. 38 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 04/04/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/339679>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 58, de 7 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o processo 23357.009359/2023-65;

Art. 1º. Designar o servidor AGUIRRES VALONGO DE LIRA, Fiscal Técnico e Administrativo Titular, matrículasiape nº 3079346, como representante titular e o servidor EDVANIO TEIXEIRA DOS SANTOS, Fiscal Técnico e Administrativo Substituto, matrícula siape nº 1728930, como representante substituto para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais que se encontram detalhados e autorizados nos autos do processo nº23357.006482/2025-41, referente à aquisição de Água Mineral para o Campus Afogados da Ingazeira, através do fornecedor listado abaixo.

<b>CONTRATADA</b>	<b>CPJ</b>	<b>Nota de Empenho</b>
<b>C. DE ANDRADE ALVES COMERCIO</b>	<b>09.450.715/0001-10</b>	<b>2025 NE 030</b>

Art. 2º. Designar o servidor MARCOS SIMPLICIO PEREIRA JUNIOR, matrícula siape nº 2349967, como gestor titular e servidora JICELI DE SOUZA SILVA, matrícula siape nº 1308433, como gestora substituta do recebimento dos materiais listados nos autos do referido processo.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 07/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/340231>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 59, de 8 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o OFÍCIO Nº 43/2025/DEN/CAFI/IFPE constante ao processo 23357.022712/2024-80;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, com o objetivo de realizar um estudo de viabilidade para a possível implementação do Curso Técnico Integrado em Agroindústria no IFPE - Campus Afogados da Ingazeira:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
GEORGE HENRIQUE CAMELO GUIMARAES	1412628	Presidente
AGUIRRES VALONGO DE LIRA	3079346	Membro
ALMIR DE MELO MENDES	3086494	Membro
ANDREIA BARROS CAMPOS GOES	2093999	Membro
HERMEVAL JALES DANTAS	1808123	Membro
MARIA FABIANA TENORIO DA GAMA BERTOZO DE QUEIROZ	3161025	Membro
MARIANA SÉFORA BEZERRA SOUSA	1998969	Membro
PRISCYLLA KELLY PEREIRA DOS SANTOS	3007226	Membro
ROSIMERE SILVA DOS PRASERES GOMES	3253353	Membro
VANESSA RAMOS ALVES	2139719	Membro
ZANELLI RUSSELEY TENORIO COSTA	1000608	Membro

Art. 2º. ESTABELEECER a validade dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2024 e a carga horária semanal de 2 horas;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/340634>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 60, de 9 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o OFÍCIO Nº 41/2025/DEN/CAFI/IFPE constante ao processo nº 23357.013271/2024-71;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor comissão de reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso Técnico em Informática Integrado o IFPE- Campus Afogados da Ingazeira;

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função</b>
Ivo Marinho Silva	2170302	Presidente
Adriano Morais de Freitas Neto	1042983	Membro
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	
Almir de Melo Mendes	3086494	
Andreia Barros Campos Goes	2093999	
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	
Carlos Marques Fernandes	1959643	
Daniel Almeida Bezerra	1121001	
Daniel Victor Alves Borges Rodrigues	3446538	
Diego Rodrigues de Almeida	1998822	
Edvanio Teixeira dos Santos	1728930	
Elton André Silva de Castro	1476457	
Flávio Castro de Couto	1409869	
Francisco das Chagas Marques da Silva	3446935	
Francisco José da Silva	1809447	
Gercica Cristina Gomes de Macêdo	3341058	
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392	
José Juscélio Lins Lira	3359823	
José Romero de Souza Barros	1084588	
Juarlyson Jhones Santos de Souza	1040867	

Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915
Maria Alcione Gonçalves da Costa	1206763
Maria Fabiana Tenório da Gama Bertozzo de Queiroz	3161025
Maria Marta Souza de Magalhães	1667169
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288
Mary Lanne de Sena Lima	2059740
Priscylla Kelly Pereira dos Santos	3007226
Rafael Ferreira da Silva	1054605
Sionise Rocha Gomes	2770818
Thiago Ayres de Menezes Silva	1095567
Urbano Uelligton Secundes	2372906
Wevertton Marllon Anselmo	1746042

Art. 2º Estabelecer a vigência dos trabalhos até 31 de dezembro de 2025, com carga horária semanal de trabalho de 2 horas;

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 09/04/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/340651>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 61, de 9 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o processo nº 23357.013272/2024-44;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor comissão de reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso Técnico em Saneamento Integrado Do IFPE- Campus Afogados da Ingazeira;

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função</b>
José Juscélio Lins Lira	3359823	Presidente
Adriano Moraes de Freitas Neto	1042983	Membro
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	
Almir de Melo Mendes	3086494	
Andreia Barros Campos Goes	2093999	
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	
Antônio Renê Benevides de Melo	2184941	
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	
Carlos Marques Fernandes	1959643	
Daniel Almeida Bezerra	1121001	
Daniel Victor Alves Borges Rodrigues	3446538	
Diego Rodrigues de Almeida	1998822	
Edvanio Teixeira dos Santos	1728930	
Elton André Silva de Castro	1476457	
Flávio Castro de Couto	1409869	
Francisco das Chagas Marques da Silva	3446935	
Francisco José da Silva	1809447	
Gercica Cristina Gomes de Macêdo	3341058	
Hélder Antero Amaral Nunes	1215392	
Ivo Marinho Silva	2170302	
José Edmar Bezerra Júnior	1745981	

José Rodrigo Viana Monteiro	1959825
José Romero de Souza Barros	1084588
Juarlyson Jhones Santos de Souza	1040867
Juscelino Alves Henriques	1277339
Kennedy Francys Rodrigues Damascena	3161624
Laíse Alves Cândido	1212334
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915
Manoelito Wagner Pereira Saturnino	1836698
Maria Alcione Gonçalves da Costa	1206763
Maria Fabiana Tenório da Gama Bertozzo de Queiroz	3161025
Maria Marta Souza de Magalhães	1667169
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288
Mary Lanne de Sena Lima	2059740
Priscylla Kelly Pereira dos Santos	3007226
Rafael Ferreira da Silva	1054605
Sionise Rocha Gomes	2770818
Thiago Ayres de Menezes Silva	1095567
Urbano Uelligton Secundes	2372906
Wevertton Marllon Anselmo	1746042

Art. 2º Estabelecer a vigência dos trabalhos até 31 de dezembro de 2025, com carga horária semanal de trabalho de 2 horas;

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 09/04/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/340687>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Afogados da Ingazeira**

**Portaria CAFI/IFPE nº 62, de 10 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o processo nº 23357.005347/2025-34;

RESOLVE:

Art 1º. Conceder o adicional de Periculosidade, em grau médio, 10%, ao servidor JOÃO PAULO SILVINO BELO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1997038, cumprindo o regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, em razão da atividade laboral do servidor no Laboratório de Automação e Pneumática, Laboratório de Acionamentos e Comandos Elétricos, no Campus Afogados da Ingazeira, com efeitos retroativos a 27/02/2025.

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 10/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/341499>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Campus Afogados da Ingazeira****Portaria CAFI/IFPE nº 63, de 11 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e Conforme Ofício nº 01/2025/CENG/IFPE e Processo 23357.009297/2025-84;

Art. 1º INSTITUIR o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>
Antonio Renê Benevides de Melo	2184941	Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil	Presidente
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Direção de Ensino	Membro
Andrea Freire dos Santos	3359355	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro
Daniel Silva Campos	3432875	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Daniel Almeida Bezerra	1121001	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Diego Rodrigues de Almeida	1998822	Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica	Membro
Gercica Cristina Gomes de Macêdo	3341058	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>
Kennedy Francys Rodrigues Damascena	3161624	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Laíse Alves Candido	1212334	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Priscylla Kelly Pereira dos Santos	3007226	Assessoria Pedagógica	Membro
Manoelito Wagner Pereira Saturnino	1836698	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Marcus Tullius Barros Florentino	1268711	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica	Membro
Marlon Oliveira Martins Leandro	1139288	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Samuel Gadelha Guimarães	1208817	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Thiago Ayres de Menezes Silva	1095567	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Urbano Uelligton Secundes	2372906	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Nívia Maria Nunes Siqueira Silva	20251EC-0280	Representante de Turma - 1º Período	Membro
Danilo Diego Lima Santos	20241EC-AF0054	Representante de Turma - 3º Período	Membro
Beatriz Lima de Moura Silva	20231EC-AF0049	Representante de Turma - 5º Período	Membro
Callil Pablo de Sousa Patriota	20221EC-AF0018	Representante de Turma - 7º Período	Membro
Êmily Mayara Pereira Bezerra	20212EC-AF0018	Representante de Turma - 9º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil:

I - Analisar e validar o Projeto Pedagógico do Curso para encaminhá-lo à Direção de Ensino ou instância equivalente;

II - Acompanhar a execução didático pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso;

III – Propor oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, a ser publicada em edital de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e observando os recursos humanos, materiais e didáticos existentes no IFPE;

IV - Propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso e nos Programas dos Componentes Curriculares, através da indicação de comissão para esta reestruturação;

V - Apreciar e aprovar os planos de atividades a serem desenvolvidos em cada ano letivo, comunicando na época devida à Direção de Ensino ou instância equivalente;

VI - Promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso;

VII - Estabelecer critérios e cronograma para viabilizar a recepção de professores visitantes a fim de, em forma de intercâmbio, desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como frequência, equivalência e adaptações de estudos, exames e avaliações de acordo com a Organização Acadêmica;

IX - Atuar de forma consultiva e deliberativa, em primeira instância, na área do Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que não conflitue com o que preceitua a Organização Acadêmica e as demais normas do IFPE;

X - Acompanhar a divisão equitativa do trabalho dos docentes do curso, considerando o disposto no Regulamento do Esforço Acadêmico do IFPE, relativo às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

XI - Elaborar o cronograma de liberação de professores no âmbito do Colegiado, para participação em cursos de aperfeiçoamento, qualificação profissional em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, de acordo com o Plano Institucional de Capacitação do Servidor (PIC);

XII - Apoiar os processos de avaliação do curso, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado;

XIII - Analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso superior.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Colegiado do Curso deverá:

1. respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;
2. ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;
3. ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do Colegiado será contada a partir da data de emissão da portaria até o dia 30 de dezembro de 2025 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo (a) Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do (a) Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

§ 4ª As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Colegiado.

Art. 6º Caberá (à) ao Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser

demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 11/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.gov.br/publicacao/detalhar/341745>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Afogados da Ingazeira**

**Portaria CAFI/IFPE nº 64, de 11 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando ofício nº 2/2025/COSAN/DEN/CAFI/IFPE e Processo 23357.009432/2025-28;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Saneamento.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Presidente
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Andreia Barros Campos Goes	2093999	Coordenação Pedagógica	Membro
Mary Lanne de Sena Lima	2059740	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Carlos Marques Fernandes	1959643	Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Computação	Membro
Elton André Silva de Castro	1476457	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Francisco das Chagas Marques da Silva	3446935	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Saneamento	Membro
Juscelino Alves Henriques	1277339	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro

Kennedy Francys Rodrigues Damascena	3161624	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Laíse Alves Candido	1212334	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Maria Marta Souza de Magalhães	1667169	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Informática	Membro
Maria do Carmo Nogueira	20251AFF30073	Representante do 1º Período 2025.1	Membro
Maria Eloisy da Silva Miron	20241AFF30059	Representante do 3º Período 2024.1	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico Subsequente em Saneamento:

I avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;

II sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;

III decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;

IV avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;

V deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;

VI decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;

VII deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;

VIII quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;

XI emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

I respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;

II ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;

III ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o final do semestre letivo 2025.2 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente da Comissão do Curso Técnico em Saneamento Subsequente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico Subsequente em Saneamento.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico Subsequente em Saneamento.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá ao Presidente do Conselho do Curso Técnico Subsequente em Saneamento, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 11/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/341754>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Afogados da Ingazeira**

**Portaria CAFI/IFPE nº 65, de 15 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o processo 23357.010135/2023-65;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOANA DARK ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1039508, para exercer a função de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado – CPA, código FG-2, no período de no período de 22/04/2025 a 09/05/2025, por motivo de férias do titular, em atendimento ao Art. 38 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 15/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/342410>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Afogados da Ingazeira**

**Portaria CAFI/IFPE nº 66, de 15 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18; e

Considerando o Decreto nº 9.373/2018, que regulamenta o tema atualmente, sem prejuízo da observância da Lei nº 8.666/1993 para os bens adquiridos sob sua vigência, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Considerando a necessidade de promover a gestão responsável e sustentável dos bens patrimoniais do Campus Afogados da Ingazeira especialmente no que diz respeito aos bens obsoletos ou inservíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Desfazimento de Bens do IFPE Campus Afogados da Ingazeira:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função</b>
ALAIN BERG SILVA OLIVEIRA	3161271	Presidente
JOSE HUGO VITORINO SILVA	1803264	Membro
ELAINE LIMA LEITE	2350513	Membro
VANESSA RAMOS ALVES	2139719	Membro
JOANA DARK ALVES DOS SANTOS	1039508	Membro

Art. 2º Compete à comissão:

- I - Realizar o levantamento dos bens a serem destinados ao desfazimento;
- II - Avaliar as condições dos bens, classificando-os conforme critérios estabelecidos na legislação vigente;

III - Classificar cada bem inservível em: ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme manual de Almoхарifado e Patrimônio do IFPE;

III - Elaborar relatório técnico contendo informações sobre o estado dos bens e a destinação adequada (alienação, doação, reciclagem ou descarte ambientalmente correto);

IV - Formar lotes de itens por grupo de material e agrupá-los, conforme a classificação de bem inservível a eles atribuídos;

V - Garantir a conformidade do processo com as normas de sustentabilidade, gestão ambiental e legislação patrimonial aplicável;

VI - Elaborar relatório dos bens inservíveis, recomendando sua destinação;

VII - Efetuar o registro fotográfico dos itens;

VIII - Encaminhar toda a documentação pertinente à Administração do Campus para os devidos registros e providências.

IX - Convocar reunião (atribuição do presidente da comissão) para início do processo;

X - Exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 45 dias, prorrogáveis, para executar os trabalhos conforme cronograma a ser estabelecido, se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente ou qualquer de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 22/04/2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### **ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 15/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/342425>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Afogados da Ingazeira**

**Portaria CAFI/IFPE nº 67, de 16 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o Ofício nº 02/2025/CISAN/IFPE e Processo 23357.010175/2025-46;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento, conforme composição abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Unidade de Exercício do Membro</b>	<b>Função</b>
José Juscelio Lins Lira	3359823	Coordenação de Saneamento Integrado	Presidente
Alexsandro da Silva Cavalcanti	1502651	Diretor de Ensino	Membro
Rebeca Fernanda da Silva Martins	3220052	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Denise Duarte Silva Brito	1960542	Coordenação de Apoio ao Ensino e Estudante	Membro
Priscylla Kelly P. dos Santos	3007226	Assessoria Pedagógica	Membro
Andréa Freire dos Santos	3359355	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Adriano Moraes de Freitas Neto	1042983	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Antônio Renê Benevides	2184941	Coordenação do Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Carlos Eduardo C. Rodrigues	2917321	Coordenação do Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Cosmo Rufino de Lima	3156378	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
Daniel Victor Alves Borges Rodrigues	3292292	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Flávio Castro de Couto	1409869	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Francisco José da Silva	1809447	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Ivo Marinho Silva	2170302	Coordenação de Informática Integrado	Membro
José Rodrigo Viana Monteiro	1959825	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro

José Romero de Souza Barros	1084588	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Juarlyson J. Santos de Souza	1040867	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Juscelino Alves Henriques	1277339	Coordenação do Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Kennedy F. R. Damascena	3161624	Coordenação de Saneamento Subsequente	Membro
Laíse Alves Cândido	1212334	Coordenação do Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti	1114915	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Manoelito Wagner Pereira Saturnino	1836698	Coordenação do Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Maria Alcione Gonçalves da Costa	1206763	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Maria Marta S. de Magalhães	1667169	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Marlon Oliveira M. Leandro	1139288	Coordenação de Informática Integrado	Membro
Urbano Uelligton Secundes	2372906	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Wevertton Marllon Anselmo	1746042	Coordenação de Saneamento Integrado	Membro
Enzo de Brito Costa	2025IF6AF0184	Representante 1º Período (M)	Membro
Lourdes Maria Costa de Siqueira	2025IF6AF0290	Representante 1º Período (M)	Membro
Dalexsandro de Oliveira Barbosa	20241F6AF0097	Representante 3º Período (M)	Membro
Elena Vitória da Silva Souza	20241F6AF0100	Representante 3º Período (M)	Membro
Gustavo Marinheiro Pereira	20231F6AF0129	Representante 5º Período (M)	Membro
Michelle Andressa Bezerra Cesário	20231F6AF0269	Representante 5º Período (M)	Membro
Anna Beatriz Nunes do Nascimento	20231F6AF0374	Representante 5º Período (T)	Membro
Maria Luiza Silva Amaral	20231F6AF0544	Representante 5º Período (T)	Membro
Águida Gabriela Silvino Santos	20221F6AF0015	Representante 7º Período	Membro
Maria Clara A. Correia e Silva	20221F6AF0228	Representante 7º Período	Membro

Art. 2º Compete ao Conselho de Classe do Curso Técnico Integrado em Saneamento:

I avaliar contínua e sistematicamente a dinâmica do processo pedagógico;

II sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;

III decidir sobre a necessidade de o estudante receber acompanhamento e atendimento social, pedagógico e/ou psicológico por parte das coordenações competentes;

IV avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos desta Organização Acadêmica;

V deliberar e emitir pareceres sobre processos de conteúdo didático-avaliativo-pedagógico;

VI decidir sobre as situações escolares quando, por motivo justificado, o estudante e/ou professor não tiverem concluído o processo de avaliação, garantindo ao estudante o direito de cumprir todas as etapas de avaliação previstas em regulamentação;

VII deliberar sobre atividades de recuperação e exames finais, autorizando, quando necessário, sua realização;

VIII quando não houver consenso entre professor e estudante, esgotadas todas as possibilidades de resolução a respeito de notas obtidas em atividades avaliativas, o Conselho de Classe constituirá de uma banca específica, composta por dois professores que dominem os conhecimentos do componente curricular em questão e reavaliará o instrumento avaliativo e prevalecerá o julgamento desta Banca sobre o objeto avaliado;

IX emitir parecer sobre matéria de caráter disciplinar, caso seja consultado.

Parágrafo Único. Para atender a esses objetivos, cada membro do Conselho de Classe deverá:

I respeitar cada estudante como uma pessoa única e diferenciada;

II ser capaz de visualizar as potencialidades de cada estudante;

III ter como princípio que o processo de avaliação não se deve limitar apenas à medida do conhecimento dos estudantes, mas ao desenvolvimento integral de competências contextualizadas e interdisciplinares, prevalecendo a avaliação formativa que priorize os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3º A duração do conselho será contada a partir da data de emissão da portaria até o final do semestre 2025.2 e se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente da Comissão do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 51% de professores membros da comissão.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pelo Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor de Ensino, por meio de relatório que será anexado ao processo.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Ensino prestar o apoio administrativo ao Conselho.

Art. 6º Caberá à Presidente do Conselho do Curso Técnico Integrado em Saneamento, quando necessário, submeter à Diretora Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 16/04/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

---



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/342810>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Afogados da Ingazeira**

**Portaria CAFI/IFPE nº 68, de 16 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18; e

Considerando Art. 3º, §5º da RESOLUÇÃO Nº 17/2015 -CONSUP/IFPE

Considerando a Portaria CAFI/IFPE nº 064 de 24 de maio de 2021;

Considerando a Portaria CAFI/IFPE nº 35, de 23 de fevereiro de 2024;

Considerando o ofício Nº 2/2025/CENG/CAFI/IFPE constante ao processo 23357.006630.2021-96;

**RESOLVE:**

Art. 1º RATIFICAR por mais 3 anos o Colegiado do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil;

Art. 2º Reestruturar a composição dos membros Colegiado do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil;

Art. 3º A composição passar a vigorar da seguinte forma:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício	Função
Antonio Renê Benevides de Melo	2184941	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Presidente
Laíse Alves Cândido	1212334	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Secretária
Antônio Marcos da Silva Souto	1891176	Coordenação de Curso Técnico Integrado em Saneamento	Membro
Carlos Eduardo Cabral Rodrigues	2917321	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Diogo Rodrigues de Almeida	1359470	Coordenação de Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica	Membro
Manoelito Wagner P. Saturnino	1836698	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro
Samuel Gadelha Guimarães	1208817	Coordenação de Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil	Membro

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 16/04/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.gov.br/publicacao/detalhar/342927>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Afogados da Ingazeira**

**Portaria CAFI/IFPE nº 69, de 23 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o processo 23357.010355/2025-36 com despacho exarados;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR os servidores abaixo relacionados para da Comissão de Inventário Anual 2024 do IFPE Campus Afogados da Ingazeira:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
ALAIN BERG SILVA OLIVEIRA	3161271	Membro
ELAINE LIMA LEITE	2350513	Membro
VANESSA RAMOS ALVES	2139719	Membro

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 23/04/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/343682>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Afogados da Ingazeira**

**Portaria CAFI/IFPE nº 70, de 23 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86, seção 02, página 18; e considerando os processos nº 23357.000100/2025-83 e 23357.000436/2025-32,

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional a(os) servidor(es) ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, lotado(s) no Campus Afogados da Ingazeira, nos termos da Lei nº 12.772/2012, Art. 14,§2º, inciso I e II, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CLASSE/NÍVEL		VIGÊNCIA
		ANTER.	ATUAL	
1139288	MARLON OLIVEIRA MARTINS LEANDRO	B-002	B-003	19/01/2025
1277339	JUSCELINO ALVES HENRIQUES	B-003	B-004	28/01/2025

Publique-se    Registre-se    Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 23/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/343724>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Afogados da Ingazeira**

**Portaria CAFI/IFPE nº 71, de 25 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86, seção 02, página 18; e considerando os processos nº 23357.001474/2025-39 e 23357.004075/2025-40,

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional a(os) servidor(es) ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, lotado(s) no Campus Afogados da Ingazeira, nos termos da Lei nº 12.772/2012, Art. 14, §2º, inciso I e II, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		ANTER.	ATUAL	
3161624	KENNEDY FRANCYS RODRIGUES DAMASCENA	B-001	B-002	30/01/2025
1215392	HELDER ANTERO AMARAL NUNES	B-001	B-002	25/03/2025

Publique-se      Registre-se      Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 25/04/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/344434>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**Campus Afogados da Ingazeira**

**Portaria CAFI/IFPE nº 72, de 30 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/2024-GR, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio 2024, edição 86 seção 02, página 18 e considerando o processo 23357.012672/2024-45;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor AGUIRRES VALONGO DE LIRA, Fiscal Técnico e Administrativo Titular, matrícula siapenº 3079346, como representante titular e a servidora MARIA AMELIA DA SILVA COSTA, Fiscal Técnico e Administrativo Substituto, matrícula siape nº 3220154, como representante substituto para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais que se encontram detalhados e autorizados nos autos do processo nº23357.012672/2024-45, referente à aquisição de Gêneros alimentícios para o Campus Afogados da Ingazeira, através do fornecedor listado abaixo:

<b>CONTRATADA</b>	<b>CPJ</b>	<b>Nota de Empenho</b>
<b>R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>	<b>52.441.900/0001-78</b>	<b>2025 NE 033</b>

Art. 2º. Designar o servidor MARCOS SIMPLICIO PEREIRA JUNIOR, matrícula siape nº 2349967, como gestor titular e servidora JICELI DE SOUZA SILVA, matrícula siape nº 1308433, como gestora substituta do recebimento dos materiais listados nos autos do referido processo.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANDREA FERREIRA DACAL**

Documento assinado eletronicamente por ANDREA FERREIRA DACAL, Diretor(a), em 30/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/346120>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe